

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
061/2017, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA REMO MAGALHÃES
ENGENHARIA LTDA. – EPP, PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSAIO
TÉCNICO ESTRUTURAL E SERVIÇOS NO
PRÉDIO DESEMBARGADOR PAULO
FROTA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **REMO MAGALHÃES ENGENHARIA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.867.560/0001-88, com endereço na avenida Augusto Corrêa, nº. 1, salas 05 e 06, Prédio da Incubadora de Empresas da UFPA, bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA, telefone: (91) 3088-8224 / 987010344, e-mail: remo@dyntech.com.br, contato@dyntech.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **REMO MAGALHÃES DE SOUZA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1327340 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº.207.274.452-00, residente e domiciliado em Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

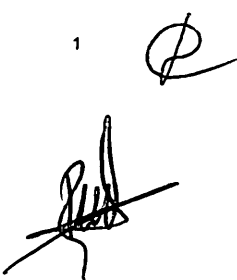
O presente Termo Aditivo tem por objeto o estabelecimento de novo prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica estabelecido o prazo de execução contratual, em mais 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nova ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

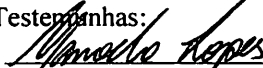
E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

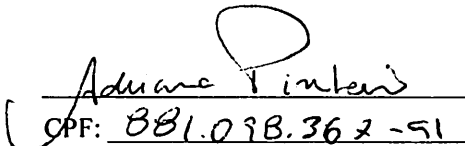
Belém, 23 de março de 2018.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA


REMO MAGALHÃES DE SOUZA
REMO MAGALHÃES ENGENHARIA LTDA. – EPP

Testemunhas:


CPF: 036702542-34


CPF: 881.098.362-51

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2016/TJPA/Partes: TJPA e a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.222.401/0001-15// Objeto do Contrato Contratação de empresa especializada para a realização de desmontagem de 02 (dois) elevadores existentes no Anexo I do Fórum Cível, bem como para a aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores novos em substituição dos equipamentos antigos no mesmo prédio, com serviço de conservação/manutenção em garantia, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.// Origem: licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 014/2016/TJPA.// Objeto do Aditivo: Reajuste e Prorrogação de vigência para os serviços de desmontagem e retirada do elevador já existente, instalação dos novos elevadores, bem como conservação / manutenção em garantia.// Valor do Aditivo: R\$-40.725,14// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8644, Natureza da Despesa: 339039, Fontes de Recurso 0118.// Vigência do Aditivo: 12 meses – 17/03/2018 a 16/03/2019// Data da assinatura: 09/03/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 295929

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2016/TJPA/Partes: TJPA e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 83.308.593/0001-85// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Fórum da Comarca de Óbidos, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Concorrência nº 007/TJPA/2015, que originou este instrumento// Objeto e justificativa do Aditivo: a supressão de serviços, o acréscimo qualitativo e quantitativo, de serviços do contrato original, bem como a prorrogação do prazo de execução em mais 2 (dois) meses.// Valor do aditivo: O valor da supressão importa em valor de R\$ 79.766,63, que corresponde ao percentual de 2,75% do valor contratado. O valor do acréscimo importa em R\$ 176.336,06, que corresponde ao percentual de 6,09% do valor contratado// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.7639; - Natureza da despesa: 449051, Fonte: 0101 e 0318 // Data da assinatura: 23/03/2018// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 294233

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2017/TJPA/Partes: TJPA e a REMO MAGALHÃES ENGENHARIA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.867.560/0001-88// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de ensaios, com seus respectivos laudos técnicos, de esclerometria, sondagem spt (standart penetration test), prova de carga estática em estacas e inspeção por meio de trincheira, a serem realizados na estrutura, solos e fundações do antigo prédio Desembargador Paulo Frota, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 002/TJPA/2017, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual// Objeto do Aditivo: Estabelecimento de novo prazo de execução // Novo prazo de execução: 30 dias a contar da emissão da nova OS// Data da assinatura: 23/03/2018// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//

Protocolo: 294243

LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2018**

DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ATUAR COMO ADMINISTRADOR DO "PROGRAMA E-JURISDICIONADO".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, Deputado MÁRCIO MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO a Resolução número 18.974TCE/PA de 07 de dezembro de 2017 que trata da forma de encaminhar as contas desse Poder para o Tribunal de Contas do Estado por meio eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor Financeiro, a competência para atuar como administrador do "programa e-jurisdicionado", que tem por finalidade a remessa das contas anuais de gestão desse Poder para o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º A competência ora delegada é exclusiva para o especificado no artigo anterior, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato unilateral do Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Março de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de setembro de 2017.

Deputado Márcio Miranda
Presidente da ALEPA

Protocolo: 295801

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****CONTRATO Nº: 004/2018-TCM CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contrato**

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a MIPPE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução das obras e serviços de engenharia relativos à reforma das escadas e ampliação da sala da rádio TCM, localizadas no prédio sede do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará, no município de Belém-PA, conforme o presente Projeto Básico e anexos, compreendendo o fornecimento do projeto executivo, materiais, mão de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe (CREA) referente ao projeto e execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 45.310,41 (quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 001/2018, processada sob o nº PA20178991.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454.8567.449039.16

FORO: 0101

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará CNPJ DO CONTRATADO: nº 21.938.940/0001-04.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Tapajós, Conjunto Val Paraíba, nº 10, Coqueiro, Belém-PA, CEP: 67.113-535.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Luís Daniel Lavareda Reis Júnior.

Protocolo: 295783

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**OUTRAS MATÉRIAS****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 163-D/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JOSÉ CARLOS FERREIRA BARBOSA, Presidente à época, de que no dia 03.04.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2015/50913-2, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNITÁRIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DO ALTO URUCURI, referente ao Convênio ASIPAG nº 013/2012, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julval Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2018.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 166-A/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor WALTER DA SILVA CORRÊA, Presidente à época, de que no dia 03.04.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50250-2, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO ANANINDEUENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, referente ao Convênio FCV nº 004/2009, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2018.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 167-C/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor LUIZ JOAQUIM PINTO, sócio da empresa P.L.P. Ltda., de que no dia 03.04.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51135-9, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, referente ao Convênio SETRAN nº 012/2005, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2018.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 167-F/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretário à época, de que no dia 03.04.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51135-9, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, referente ao Convênio SETRAN nº 012/2005, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de março de 2018.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário-Geral em exercício

Protocolo: 295948